



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 132/91

"Abre Crédito Especial".

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara Municipal Decreta e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), para reforço no crédito concedido no artigo 2º da Lei nº 121/91, com a classificação ali especificada.

Artigo 2º - Os recursos para atender às despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei advirão de cancelamento das dotações orçamentárias seguintes:

- 09.00 - Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos
- 09.90 - Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos
 - 08 - Educação e Cultura
 - 41 - Educação de criança de 0 a 6 anos
 - 185 - Creche
 - 1.04 - Construção de 01 creche
 - 4100 - Investimentos
 - 4110 - Obras e Instalações - Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de junho de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES, em 01 de julho de 1991.


OTAVIO DE ARAUJO

Prefeito Municipal